

Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7827/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Rita Manuela da Fonseca Monteiro Pereira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7828/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Maria Dolores das Dores Ramos Franco Moreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7829/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, em regime de tempo integral, de 15 de Setembro de 2005 a 14 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7830/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Pascoal Martins da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Dezembro de 2005 a 30 de Novembro de 2008.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7831/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Licenciado Nuno Filipe Jorge Lavado — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7832/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Luís Eduardo Faria dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7833/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Jorge Miguel de Sousa Barreiros — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra,

deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7834/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre João Paulo Morais Ferreira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7835/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 17 de Agosto de 2005:

Mestre Carlos Alberto da Rocha Lebres — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

22 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 7836/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Agosto do presidente do Instituto Politécnico da Guarda e de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Manuel del Pino Morgádez, leitor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra — autorizada a colaboração de quatro horas semanais para exercer funções docentes como equiparado a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Educação da Guarda no ano lectivo de 2005-2006.

19 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Saúde de Portalegre

Edital n.º 773/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde de Portalegre, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para provimento de duas vagas na categoria de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Saúde de Portalegre, Portaria n.º 1032/99, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, para a área de Ciências de Enfermagem, sendo:

- a) Uma vaga na vertente de Fundamentos de Enfermagem;
- b) Uma vaga na vertente de Saúde Mental e Psiquiátrica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos que reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a vertente em que é aberto o concurso e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional com os objectivos e necessidades da Escola.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, apartado 84, 7300-110 Portalegre.

7 — Do requerimento de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que ocupa actualmente, assim como a vertente a que concorre.

8 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo;
- d) Provas de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Prova de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas d), e) e f) aos candidatos que declarem, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

9 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos e classificações, datas e instituições em que foram obtidas;
- b) Outros cursos formais a nível de graduação e pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidas;
- c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificadas a duração, a data, o local, os orientares dos cursos, a forma e o resultado, a participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- d) Funções exercidas no domínio da docência, indicando as funções, o tempo de início e fim e a instituição, assim como os elementos pertinentes para uma avaliação do desempenho do candidato;
- e) Funções exercidas no domínio da prática de enfermagem, indicando as funções, o tempo de início e fim e a instituição, assim como os elementos pertinentes para a avaliação do desempenho do candidato;
- f) Participação em experiência de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através da qualidade dos trabalhos produzidos.

10 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia ou a referência bibliográfica completa, se publicados.

11 — A grelha de apreciação do currículo inclui a apreciação ponderada dos elementos referidos no número anterior segundo a fórmula seguinte:

a) Dimensões da apreciação:

- i) Habilitações académicas (HA) [alíneas a) e b)];
- ii) Acções de formação como formador (AFF) [alínea c)];
- iii) Experiência profissional (EPA) [alíneas d) e e)];
- iv) Experiências inovadoras (EI) [alínea f)];
- v) Trabalhos apresentados/publicados (TAP) [alínea g)];

b) Fórmula da apreciação:

$$CF=4HA+2AFF+EPA+3EI+3TAP=200 \text{ pontos}$$

A discriminação explicativa da fórmula encontra-se afixada no placard do átrio da Escola Superior de Saúde e Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre.

12 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for necessário, quer sob a forma de documentos ou de entrevista.

13 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora de prazo implica a não admissão a concurso.

14 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

15 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no placard do átrio central da Escola Superior de Saúde de Portalegre, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

16 — O júri, constituído nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, é constituído por:

Presidente — Graça Maria Feio da Gama Pereira Antunes de Carvalho, professora-coordenadora e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Vogais efectivos:

Francisco Alberto Mourato Vidinha, professor-coordenador e presidente do conselho científico da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Olga Joaquina Vaz Batista Louro, professora-adjunta para a vertente de Fundamentos de Enfermagem, da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

João Claudino Junceiro, professor-adjunto de nomeação definitiva, para a vertente de Saúde Mental, da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

Vogais suplentes:

Manuel de Jesus Garção do Espírito Santo, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde de Portalegre.

No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 19 081/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º do Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciado António José Curto Flores Faia — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-coordenador para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 13 de Julho e até 15 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Despacho n.º 19 082/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º do Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Mestre António Maria Ferreira Cardoso — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, em regime de exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Despacho n.º 19 083/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 2005 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 23/95, de 21 de Março:

Licenciada Maria de Fátima Cunha Pereira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, deste Instituto, em regime de substituição, com exclusividade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.